

União do P. de 100 n. 048/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÁ  
R F C E B I D O  
20 JUL 2011 9:35 Hra  
Nº Protoc 5696 2011  
Câmara Cortes  
Rubrica Protocolista



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 5696 / 2011

**DE** 1º / 07 / 2011.

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pereira*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**AFIXADO**

EM: 01/07/11

*Dantele Carlos Moreira*  
Dantele Carlos Moreira  
MAT 21500

**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

**LEI Nº 1.696, DE 1º DE JULHO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE – MODALIDADE HANDEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, para a modalidade Handebol, que participará de eventos promovidos pela Liga Cearense de Handebol e Confederação Brasileira de Handebol.

**Art. 2º.** Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, em 02 (duas) parcelas, a primeira de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a segunda de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao Maracaná Esporte Clube – Categoria Handebol, no exercício financeiro de 2011.

**Art. 3º.** O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, 1º DE JULHO DE 2011.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

*Carlos Eduardo Lima de Almeida*  
Carlos Eduardo Lima de Almeida  
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº  
048/2011 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.